ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAE:
de 25/08/09 a 10/09/09
Responsável:

LEI Nº. 640 / 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2009, para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03	**Fundo Municipal de Saúde – Vinc União**
Proj./Ativ. 2039	Vigilância Epidemiológica contra Doenças
44.90.52.00.00.4710 – 366	Equipamento Material Permanente..... R$ 20.003,11
	T O T A LR$ 20.003,11

Art. 2º - Servirá de cobertura para o referido credito, o superávit financeiro no recurso 4710, recurso este vinculado a Saúde com superávit apurado no final do exercício, na Conta bancaria 5938-2 no Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento